

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE CNPJ Nº 34.671.057/0001-34 CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO – CONTRATO

Contrato Nº 20240379 Dispensa de Licitação nº 002.2024.120.01

Objeto: Aquisição de aparelhos dglicosímetros e tiras reagentes de aferição de glicemia capilar para todas as unidades de Saúde da Secretaria de Saúde.

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Contrato Nº 20240379, o qual foi publicado no dia 01 de Agosto de 2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, oriundo da Dispensa nº 002.2024.120.01, que tem por objeto a contratação da empresa MULTILASER INDUSTRIAL S.A., CNPJ nº

Com valor de R\$ 33.420,00 (trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais), devendo ser observado as obrigações da contratada elencadas no contrato.

O Contrato foi celebrado pelo *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE*, inscrito no CNPJ 07.331.783/0001-35, com base nas regras insculpidas pela Lei 14.133/2021; e demais instrumentos legais correlatos.

E declara ainda, que o Contrato se encontra: Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, conforme Portaria nº 00234/GPMAAN/2024 do dia 26 de Junho de 2024, o qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 01 de Agosto de 2024.

MONICA DENISE CHRISTMANN Coordenadora Geral do Controle Interno Decreto nº 222/GPMAAN/2024